



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.818, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.943/2021 do Vereador Ednaldo Souza Silva “PROFESSOR NALDO”)

“Dispõe sobre o “Dia do Futebol Varzeano”, a ser realizado anualmente no dia 30 de julho.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no calendário comemorativo da Cidade o Dia do Futebol Varzeano a ser comemorado anualmente no dia 30 de Julho ou data próxima.

Art. 2º A Prefeitura de Carapicuíba, através de seus órgãos competentes, poderá realizar as mais variadas atividades nos campos de futebol, torneios, campeonatos, etc.

Art. 3º Para atingir os objetivos o Executivo poderá, além de contar com colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial a Secretaria Municipal de Esporte e ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis, e demais órgãos de futebol, ligas, federações e confederações.

Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos